PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2210, de 06 de janeiro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 1955 de 25 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2005 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 39/2003 – Autor: Ver. José Vicente Filho).

Lei nº 2211, de 06 de janeiro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Geralda Pontes Miranda de Oliveira a atual Rua 59, Jardim Fazendinha – Gleba 1 – Engenho do Mato, Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2005

Godofredo Pinto – Prefeito

Lei nº 2212, de 06 de janeiro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

(Proj. nº 146/2004-Autor: Ver. Ricardo Clemente das Neves).

Disciplina a instalação de aparelhos de ar condicionado instalados sob o passeio público e/ou voltados para a via pública e dá outras providências.

- Art. 1º A presente Lei institui medidas reguladoras para a instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios e instalações, que fiquem divisos com o passeio público de Niterói.
- Art. 2º Os proprietários de imóveis residenciais, comerciais e industriais poderão instalar aparelhos de ar condicionado nos prédios nos termos desta Lei.
- Art. 3º O aparelho de ar condicionado deverá ser instalado com altura da linha do passeio público de no mínimo 2,20m de altura.
- Art. 4º É obrigatório a instalação de encanamento rede coletora, filtro, ou dispositivo para o recolhimento das águas emanadas do aparelho, sendo proibido o seu despejo sobre o passeio público.
- Art. 5° O descumprimento das disposições desta Lei e/ou sua regulamentação, sujeita o infrator notificado, à multa a ser referendada no Código Tributário, por aparelho irregular, além da interdição deste, até que faça a regularização do aparelho.
- Art. 6° Os projetos de novas construções, com previsão de instalação de equipamentos de ar condicionado, serão submetidos à aprovação da Secretaria Municipal competente.
- Art. 7º Esta Lei Complementar revoga disposições em contrário e passa a vigorar no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2005

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 123/2004 – Autor: Ver. João Geraldo Bezerra de Menezes Galindo).

Lei nº 2213, de 06 de janeiro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta.

- Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Niterói manterão exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta.
- § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se estabelecimento comercial aquele que desenvolva atividade de distribuição ou comercialização de produto ou preste serviços.
- § 2º O exemplar a que se refere o caput poderá ser solicitado pelo cliente ao funcionário encarregado do atendimento.
- Art. 2° É obrigatória, nos estabelecimentos a que se refere o § 1° do art. 1°, a fixação de placa junto ao caixa, em local visível e de fácil leitura, informando que o estabelecimento possui Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta.

Art. 3° - VETADO

I - VETADO

II - VETADO

III - VETADO

Parágrafo único - VETADO

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias contados da data de publicação.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de janeiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. nº 117/2004 - Aut. Ver. Paulo Eduardo Gomes).

OFÍCIO Nº 017/2005

Niterói, 06 de janeiro de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 117/2004, de autoria do Nobre Vereador Paulo Eduardo Gomes.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXMº. SR.

VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/1530/2004

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 117/2004

Vejo-me instado a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 117/2004, de autoria do Nobre Vereador Paulo Eduardo Gomes, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto de Lei, de dispor sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais manterem um exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor disponível para consulta.

A pretensão do Projeto em tela em nada interfere na competência do Município, que não vai legislar sobre o tema, apenas garantir ao consumidor mais uma proteção.

Além disso, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, também nada menciona sobre o assunto, assim como seu Decreto regulamentador nº 2181, de 20/03/1997, não vedando portanto a pretensão.

Já o artigo 3º do Projeto interfere em competência que é somente do Estado, União e Distrito Federal, não podendo o Município sujeitar à multa os estabelecimentos comerciais que descumprirem a regulamentação.

Deste modo, apesar de meritória a intenção do Projeto na forma apresentada, a despeito de seu inegável valor, se faz necessário o veto do artigo 3º e seu parágrafo único.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

OFÍCIO Nº 018/2005

Niterói, 06 de janeiro de 2005.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 135/2004, de autoria do Vereador Renê Xavier Barreto.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo totalmente

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXM°. SR. VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/1519/2004

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 135/2004

Vejo-me instado a vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 135/2004, de autoria do Vereador Renê Xavier Barreto, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto de denominar Rua Avelino Touça, a atual Rua 74, localizada no, Engenho do Mato na Região Oceânica.

Às fls. 06, encontra-se a justificativa do Projeto.

Apesar de louvável a intenção do Nobre Edil, a homenagem não se enquadra em nenhuma das hipóteses dos incisos do artigo 1°, nem na alínea "f", do artigo 3° da Deliberação n° 2862/73, bem como na Lei 2160/2004.

Sendo assim, apesar de meritória a intenção do Projeto, este não tem como prosperar, pelo qual vejo-me na obrigação de vetá-lo integralmente.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

Portarias

Aposenta Elcias Amaro da Silva, Motorista, nível 05, matrícula 216502-5, referente ao processo 20/5391/2004 (Portaria nº 69/2005).

Torna insubsistentes as Portarias nº 56 e 57/2005, publicadas em 06/01/2005 (Port. nº 70/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/12/2004, Luciana de Assis Jacques do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 71/2005).

Considera nomeada, a contar de 31/12/2004, Ludmilla da Conceição de Lima para o cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Luciana de Assis Jacques (Port. nº 72/2005).

Torna insubsistentes as Portarias nº 1733, 1776, 1982, 1986, 1994, 1999, 2019, 2022, 2056, 2069, 2084, 2088 e 2139/2004, publicadas em 31/12/2004 (Port. nº 73/2005).

Torna insubsistente a Portaria nº 1681/2004, publicada em 30/12/2004 (Port. nº 74/2005).

Corrigendas

No Decreto nº 9466/04, publicado em 31/12/04.

INCLUIR

REFORÇO

PT 1051.154520039.2023 CD 4490.51 FT 100 R\$ 1.304.686,66

PT 2200.151220001.2111 CD 3390.39 FT 100 R\$ 14.000,00 Onde se lê:

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 834.769,23(oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Leia-se:

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.148.687,32 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Onde se lê:

Recursos Provenientes de

Excesso de Arrecadação. 107.794,12

Leia-se:

Recursos Provenientes de

Excesso de Arrecadação. 1.426.480,78

Na Portaria nº 1894/2004, publicada em 31/12/2004, onde se lê: Dalmo Pereira da Silva, leia-se: Dalmo Pereira Silva.

Na Portaria nº 1897/2004, publicada em 31/12/2004, onde se lê: Wiilian Magalhães dos Santos, leia-se: William Magalhães dos Santos

Na Portaria nº 50/2005, publicada em 06/01/2005, onde se lê: Rubens Gil Ferreira Gomes, leia-se: Rubens Gil Ferreira Gomes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido

20/5036/2004 - Jair Medeiros de Souza - de 01.01.a 29.6.05

Pag. 13º salário proporcional – Deferido 20/2536/2004 – Lindaria Siqueira de Figueiredo Viana

Abono permanência – Deferido 20/5415/2004 – Edgar Borges do Rego Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Mario Cesar Veloso, matrícula 235425-6, com 15 (quinze) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 076/2005).

Pune o Guarda Municipal Carlos Alberto da Silva Santos, matrícula 229581-4, com 15 (quinze) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 077/2005).

Corrigendas

Nas Portarias nºs 001 a 030/2005, publicadas em 06.01.05 – inclua-se:...convertendo a suspensão em pena de multa.

Nas Portarias nºs 033/2005 a 075/2005, publicadas em 06.01.05 – inclua-se:...convertendo a suspensão em pena de multa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Extrato nº 242/2004; Instrumento: Contrato nº 194/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Immuno Rio 2000 Comercial Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global : R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3240/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 246/2004; Instrumento: Contrato nº 198/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Cirúrgica Fernandes Com. e Representações de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Total: R\$19.019,78 (dezenove mil, dezenove reais e setenta e oito centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3244/2004, Datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 256/2004; Instrumento: Contrato nº 208/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Plástico Cremer S/A; Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 252.284,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3254/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Corrigenda:

No Extrato Contratual nº 260/2004, publicado no dia 04/01/2005, onde se lê: Objeto: Fornecimento parcelado de "Tubos Scalps, adaptadores e agulhas" para os Laboratórios da rede da FMS; leiase: Objeto: Fornecimento parcelado de material Médico Hospitalar e Ambulatorial.

No Extrato Contratual nº 266/2004, publicado no dia 28/12/2004, onde se lê: Valor Global : R\$ 31.385,.50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); leia-se: Valor mensal:

R\$ R\$ 31.385,.50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Mudança de Letra (Indeferido)

200/05515/1997- Maria Alice Gabay Azevedo Souza

Redução de Carga Horária (Indeferido)

200/12679/2003- Walter Melo Junior

Gratificação Adicional Tempo de Serviço (deferidos)

200/15134/2004- Jorge Antonio Pessano de Lima

200/16673/2004- Margareth Fernandes da Cruz

200/16658/2004- Raquel Santos de Souza

200/16661/2004- Nilza Ferreira da Silva

200/16670/2004- Maria do Céu Pinto do Amaral

200/16675/2004- Márcio Alexandre Duarte de Oliveira

200/16685/2004- Irene Martins das Dores

200/16686/2004- Ilva Reis Ferreira Simão

200/16687/2004- Hamilton Joaquim dos Santos Azevedo

200/16688/2004- Graciene de Fátima S. Dos Santos

200/16713/2004- Adriane Orrico Bezerra

200/16700/2004- Dario Nunes Filho

200/16708/2004- Anselmo Suhett de Almeida

200/16711/2004- André Luiz Silva Rocha

Aposentadoria

Apostila de Refixação de Proventos

Ficam refixados, os proventos anuais de Anna Maria Dias Corrêa, aposentada no cargo de Sanitarista do Qd.Permanente, matrícula nº 217.440-7, nível N-1, subgrupo 1.1, Índice "A", conforme processo 200/2902/99.

Corrigenda

Na Portaria 370/2004, referente ao processo 200/7280/2004 da Licença Especial da servidora Angela Maria Limone B.Enout Beranger, matrícula 433.254-0, onde se lê: para ser usufruído a partir de 03/01/2005 e a terminar em 01/02/2005; leia-se: para ser usufruído a partir de 06/01/2005 e a terminar em 04/02/2005 .

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação por Convite/Cose nº 041/04, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de Manutenção de Praças: Getulio Vargas, César Tinoco, Nilo Peçanha, Leoni Ramos, Raul de Oliveira Rodrigues, Enéas de Castro, Nereu Guerra, da Paz, Guadalajara e João Saldanha, nesta Cidade de Niterói, DO/EMUSA, adjudicando os serviços à firma Soter Sociedade Técnica de Engenharia S/A, pelo valor global de R\$ 149.000,00. Proc. nº 7943/04-FR. Em, 03/01/05.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR

Atos do Diretor Presidente

Portarias

Dispensar, a pedido, Alvina Jardim de Sá da Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 001/2005).

Dispensar, a pedido, Carlos Augusto Vidal Leal da Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1, da Presidência, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 002/2005).

Dispensar, a pedido, Carlos Eduardo Hallais Walsh da Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 003/2005).

Dispensar, a pedido, Denecy Silva de Abreu da Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 004/2005).

Dispensar, a pedido, Elayne de Azeredo Dória da Função de Confiança de Assessor "B", símbolo FC-2, da Presidência, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Portaria Nº 005/2005).

Dispensar, a pedido, Maria de Lourdes Rossi Portela da Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 006/2005)

Dispensar, a pedido, Sandra Motta Duarte da Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 007/2005).

Dispensar, a pedido, Francisco de Paula Carneiro da Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 008/2005).

Dispensar, a pedido, Marcos Abrantes dos Santos da Função de Confiança de Assessor "A", Símbolo FC-1 da Diretoria de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 009/2005).

Dispensar, a pedido, Maria Lucia da Silva Tavares da Função de Confiança de Assessor "A", Símbolo FC-1 da Diretoria de Projetos Especiais, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 010/2005).

Dispensar, a pedido, Paulo Henrique Veloso Souto da Função de Confiança de Assistente "A", Símbolo FC-2 da Diretoria de Projetos Especiais, a contar de 01 de janeiro de 2005 (Port. nº 011/2005).

Designar Herquinaldo Vieira Araújo para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Carlos Eduardo Hallais Walsh (Portaria nº 012/2005).

Designar Liana Nazareth Cardoso Saldanha para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Alvina Jardim de Sá (Portaria nº 013/2005).

Designar Jorge Luiz Dias Eiras para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Projetos Especiais, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Paulo Henrique Veloso Souto (Portaria nº 014/2005).

Designar Paulo César Souza de Freitas para exercer a Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Maria Lourdes Rossi Portela (Portaria nº 015/2005).

Designar Luiz Fernando Gonçalves de Souza Filho para exercer a Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1, da Diretoria de Projetos Especiais, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Maria Lúcia da Silva Tavares (Portaria nº 017/2005).

Designar Max Leno Nunes de Souza para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", símbolo FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Sandra Motta Duarte (Portaria nº 018/2005).

Designar Ana Maria Leuthold Barcellos para exercer a Função de Confiança de Assessor "B", símbolo FC-2, da Presidência, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Elayne de Azeredo Doria (Portaria nº 019/2005).

Designar Ricardo Bezerra de Menezes para exercer a Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1, da Diretoria de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Marcos Abrantes dos Santos (Portaria nº 020/2005).

Designar Natália Otero Pitanga Vianna para exercer a Função de Confiança de Assessor "A", símbolo FC-1, da Presidência, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Carlos Augusto Vidal Leal (Portaria nº 021/2005).

Designar Ugilson Macedo Pessoa para exercer a Função de Confiança de Assistente "C", símbolo FC-4, da Diretoria de Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2005, em decorrência da dispensa de Francisco de Paula Carneiro (Portaria nº 022/2005).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.